ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
RECONSTRUINDO COM TRABALHO E LEALDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 54/2004 DE 08 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE 1.233.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Mulungu, no valor de **R$ 1.233.700,65 (Hum milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados a acorrer despesas com a **Construção de 195 casas populares**, destinada à população crente e de baixa renda, que tiveram suas casas destruídas com as fortes chuvas verificadas no mês de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo co o inciso II do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

Unidade orçamentária:	**2007**	- SEC. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Função:	**08**	- ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	**482**	- HABITAÇÃO URBANA
Programa:	**1016**	- PRÓ-MORADIA
Projeto/Atividade:	**1.020**	- CONSTRUÇÃO DE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) CASAS EM CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
Elemento de despesa:	**4490-51.00**	- OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor	**R$ 1.233.700,65**	- (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos oriundos do Convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, de que trata o processo de nº 59050.000310/2004-13 (SIAFI) nº 2004NE000440, no mesmo valor do crédito aberto por esta Lei.

Art. 4º - A presente autorização de Crédito Especial, terá sua abertura efetuada ao Orçamento Vigente do Município de Mulungu, mediante Decreto do chefe do Poder Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, em 08 de junho de 2004.

ACHILLES LEAL FILHO
PREFEITO